



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 590 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A SUPRESSÃO DA TRAVESSA DENOMINADA JEQUITIBÁS, ENTRE AS QUADRAS 14 E 15 DO LOTEAMENTO CÉU AZUL, DEVIDAMENTE CRIADO E APROVADO PELO PROJETO DE LEI Nº. 034/2009, CONVERTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº. 141 DE 04 DE JANEIRO DE 2010.”

A Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais por seus vereadores, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, propõe e aprova a presente Lei e, Eu, Prefeito Municipal de Araçuaí/MG, **SANCIONO** da seguinte forma:

**Art. 1º** - Fica suprimida a Travessa Jequitibás, entre as quadras 14 e 15 do Loteamento denominado Céu Azul, que foi criado pelo Projeto de Lei nº. 034/2009, convertido na Lei Municipal nº. 141 de 04 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí/MG, 08 de novembro de 2022.

**Tadeu Barbosa de Oliveira**  
Prefeito Municipal